

Implementação do Decreto Governamental
N. 1794/SC, de 15/10/13, alterado pelo
Decreto SC nº 243, de 1º/07/15



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**





ESCOPO DO DECRETO

Foco:

- Escolha de **PGE** - Plano de Gestão Escolar de 4 anos.

Etapas:

- Edital de processo de seleção (geral em 2015).
- Análise técnica por consultores *ad hoc*.
- Defesa pública dos Planos de Gestão.
- Escolha do PGE pela comunidade escolar (votação).



ESCOLHA DE PGE

Requisitos para apresentar PGE:

- Ser professor ou especialista em assuntos educacionais ou assistente técnico pedagógico. (Especialista e ATP: PGE escola de lotação)
- Ser efetivo.
- Não ter sofrido penalidade disciplinar.
- Estágio probatório homologado e publicado no DO.
- Estar em efetivo exercício.



- Dispor de 40 horas semanais de dedicação à escola.
- Não possuir faltas injustificadas, nos 5 (cinco) anos anteriores.
- Não ter sido destituído da função de diretor.
- Ter concluído o transcurso de 12 (doze) meses a partir da remoção.
- Comprovar a conclusão ou a matrícula em curso de formação em gestão de 200 horas.



FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DE 200 HORAS

- a) Curso de **formação continuada** em Universidade **credenciada pela SED**; (Edital 35/15 – Portal da SED)

- b) Curso de **formação continuada** desenvolvido pela **SED** ou em articulação com o MEC e/ou CONSED: Progestão e Escola de Gestores;

- c) Curso de **pós-graduação** ofertado por Universidade autorizada pelo MEC/CNE/CEE.



NOMEAÇÃO DO DIRETOR

- Nomeado o proponente que elaborou o Plano de Gestão escolhido pela comunidade escolar.
- Diretor nomeado indica seu(s) assessor(es).
- Diretor e Assessor(es) assinam **Termo de Compromisso**.



AVALIAÇÃO ANUAL

- Avaliação da execução do Plano de Gestão pela SED, ouvidos o Conselho Deliberativo Escolar e a SDR/GERED.



Portaria N/24/SED, de 02 de julho de 2015

- Regulamenta o processo de escolha dos Planos de Gestão.
- Cria as Comissões de Gestão: Estadual, Regional e Escolar.
- Apresenta roteiro e orienta a elaboração do Plano de Gestão Escolar.



Comissões de Gestão

- Estadual, Regional e Escolar

Responsáveis pela coordenação e orientação do processo de escolha de PGE.



PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- A singularidade da escola/Função social.

O objeto da gestão é o seu Projeto Político-Pedagógico.



GESTÃO DE QUE EDUCAÇÃO?

- Concepções de educação

Perspectiva individual – Perspectiva político-social.

- De que educação estamos preconizando?

→ Tradicional. → Técnico-burocrática.

→ Liberal. → Transformadora.



DE QUE QUALIDADE TRATAMOS?

- A concepção de educação como referência de qualidade social.
- Que estudante?
 - Autonomia e alienação.
 - O ser cidadão: o individual e o coletivo.
- Que sociedade?

Mais justa, solidária e inclusiva.



QUE ESCOLA DE QUALIDADE QUEREMOS?

UMA ESCOLA CIDADÃ

- Valorização e formação.
- Coerência discurso/prática.
- Situar o poder nos conselhos escolares, fórum da gestão democrática.



O DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ

- Exercer o poder em lealdade com a **finalidade da escola**.
- Situar seu foco no pedagógico - o gestor escolar é, essencialmente, o coordenador do PPP.
- Ser gestor de pessoas – conhecendo suas potencialidades e limitações e respeitando suas identidades.



O DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ

- Ser líder – o líder orienta e encanta para a tarefa (não manda).
- Ter habilidade para negociar conflitos.
- Valorizar as instâncias de participação: Conselhos e Fóruns (Estaduais, Municipais e Escolares).
- Conciliar as competências técnica e política.
- Valorizar os diferentes saberes.



Edital nº 16/SED, de 02/07/15

PERÍODO	ETAPA
03 à 21/08	Inscrição e Postagem do PGE no Sistema WEBGESC no Portal da Educação.
03 à 28/08	Homologação ou não da inscrição, no Sistema WEBGESC, pela Comissão Regional de Gestão Escolar .



Edital nº 16/SED, de 02/07/15

PERÍODO	ETAPA
31/08	Publicação das inscrições homologadas no portal da SED.
01 à 11/09	Criação da CEG - Comissão Escolar de Gestão.
01/09 à 20/11	Organização do processo eleitoral pela CEG.



Edital nº 16/SED, de 02/07/15

PERÍODO	ETAPA
01/09 à 01/10	Análise e qualificação dos PGE por banca avaliadora.
02/10	Publicação dos PGE e dos pareceres.
05/10 à 16/11	Defesa Pública do PGE nas escolas/comunidades escolares.



Edital nº 16/SED, de 02/07/15

PERÍODO	ETAPA
No dia 19 ou 20/11	Votação para escolha do PGE.
Até 30/11/2015	Comissão Regional envia para a SED/DIEB relatório dos PGEs escolhidos.
02/01/2016	Designação e posse do proponente escolhido e assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar



WEBGESC – Plano de Gestão Escolar

Todo processo *on-line*

<http://sistemas2.sed.sc.gov.br/webgesc/>

Inscrição do Proponente:

Matrícula e senha de acesso ao contracheque

Dados do proponente e da U.E. importados do SISGESC
- Não poderão ser alterados no WEBGESC.

Necessário estar ciente das condições legais



WEBGESC – Plano de Gestão Escolar

Informação sobre a postagem:

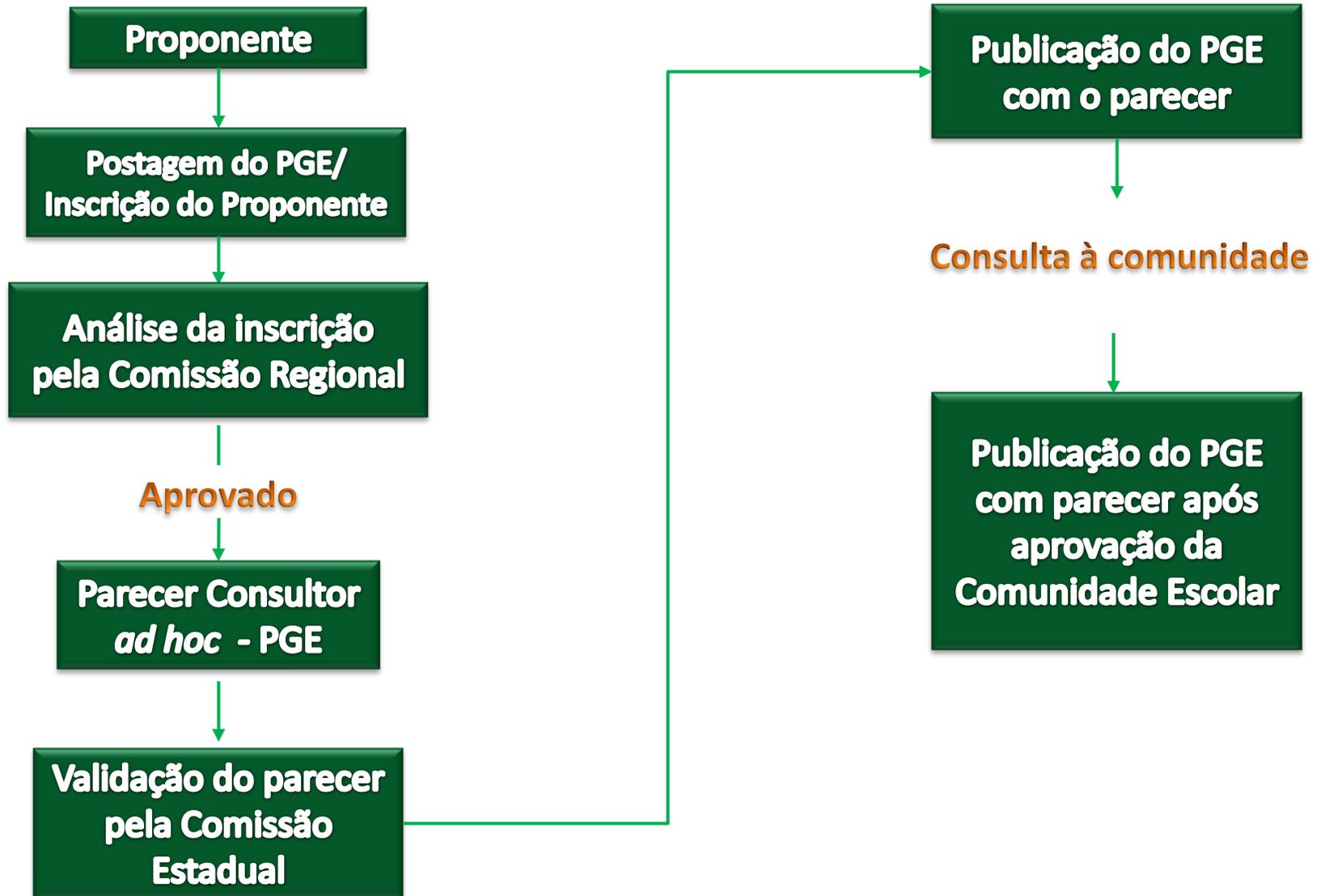
- LEITURA DO MANUAL DO SISTEMA
- N° de Caracteres Portaria N/24/SED
(na soma são considerados os caracteres, espaços e marcas de formatação)
- Dados de sua Formação Inicial
- Certificado/matrícula de Curso em Gestão Escolar digitalizado
(em arquivo PDF com até 2 megabytes)
- Dados do Plano de Gestão Escolar/PGE
(digitados diretamente nos campos do sistema)



WEBGESC – Plano de Gestão Escolar

Tramitação do Plano de Gestão Escolar

WEBGESC – Plano de Gestão Escolar





REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Genuíno. Gestão Escolar: desafios na organização do processo educativo. **Anais do XXVI Simpósio Catarinense de Administração da Educação**. Florianópolis, AAESC, 2014.

SANTA CATARINA. Governo de Estado. **Decreto SC nº 1794**, de 15 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto SC nº 243, de 1º de julho de 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Edital N/16/SED/SC** de 02 de julho de 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria N/24/SED/SC** de 02 de julho de 2015.



CONTATOS

Diretora DIEB: Marilene da Silva Pacheco

Equipe técnica:

Maristela Fagherazzi (48) 36640089

Sandro Medeiros (48) 36640303

gestaoescolar@sed.sc.gov.br

Alessandro Frazão (48) 36640154

Carin Deichmann (48) 36640154

webgesc@sed.sc.gov.br